



possam optar pelo regime de tributação previdenciário que lhes seja menos oneroso. Caso contrário e caso não se permita que cada empresa possa fazer a opção entre as duas alternativas, o novo sistema poderá ser mais oneroso para determinadas empresas, o que seria absolutamente contrário ao objetivo do Governo Federal com a adoção destas medidas.

Dessa forma, a proposta de alteração atende à finalidade a que se pretende com a desoneração da folha de salários dos setores econômicos especificados na norma, deixando a possibilidade de o contribuinte optar pelo regime de tributação que lhe seja menos gravoso.

Câmara dos Deputados, 26 de setembro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Conf. Celso". The signature is fluid and cursive, with a long, sweeping tail that extends downwards and to the right.